



3303 ne

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EDUCATIVA REUNIÃO DE 2026/01/23

ASSUNTO: 3.1. Comparticipações Financeiras aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas para aquisição de transporte no âmbito de Visitas de Estudo. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/879, elaborada em 09 de janeiro de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, e da Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, datados, respetivamente, de 16 e 19 de janeiro corrente, bem como despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado em 19 de janeiro do corrente ano, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 1179 (CABA/2026/38). -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) por cada grupo/turma, visando o apoio a visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, nomeadamente a aquisição do transporte, até ao valor máximo correspondente ao número total de turmas de cada Estabelecimento de Educação e Ensino, perfazendo o montante total de 101.250,00€ (cento e um mil e duzentos e cinquenta euros). Os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas deverão informar, por escrito, os Encarregados de Educação acerca do valor da comparticipação financeira atribuída, a cada turma, pela Câmara Municipal, bem como, após a realização da visita de estudo, remeter o documento comprovativo da aquisição do referido serviço de transporte no âmbito das visitas de estudo, com a referência da respetiva turma, para que a Câmara Municipal proceda à transferência da respetiva comparticipação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: as vereadoras presentes e o sr. presidente -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:












